

LEI N.º 276, DE 31 DE OUTUBRO DE 1961.

Dispõe sobre criação de escolas rurais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ decreta, e eu em seu nome promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar uma escola rural com a denominação de Escola Rural Ozório de Areda, no lugar denominado Fazenda Ponte, neste Município.

Art. 2º Caso não haja vaga no quadro do pessoal da Prefeitura, fica o Poder Executivo autorizado a criar mais um cargo de professor, com os vencimentos fixados no orçamento vigente.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 31 de outubro de 1961.

JOSÉ ADJUTO FILHO
Prefeito